PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 05 de março de 2021 | Ano XVI | Edição 1095 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 3811, DE 02 DE MARÇO DE 2015 QUE: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Gilberto Moreira Piassa Filho - Vereador

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de novembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados o inciso III do § 1°; § 2°; § 3°; os incisos I e II do § 4° e o § 5° do artigo 1°; fica acrescido o Anexo I da Lei nº 3811/2015 com a seguinte redação:

"Art. 1° - .....

III - dependentes dos Servidores e Vereadores mencionados nos incisos antecedentes.

§ 2º O Vereador que realizar a opção de que trata o parágrafo antecedente, arcará com o valor total do custeio correspondente, levando-se em consideração sua adesão e de seus dependentes.

§ 3º O Servidor que realizar a opção de que trata o parágrafo antecedente terá direito aos serviços que serão de igual valor para todos os servidores e estabelecidos pelo Presidente da Câmara, e o reembolso será descontado em folha de pagamento, de acordo com o salário-base do beneficiado na proporção conforme a tabela do Anexo I.

I - O Servidor arcará com o custeio correspondente à adesão de seus dependentes.

II - Para efeito de reembolso, o salário-base dos servidores corresponderá ao rendimento bruto pago pela Câmara, cuja prova se fará através do respectivo documento de benefício.

§ 4º - .....

I – Vetado.

II – Vetado.

§ 5º Os benefícios desta Lei serão extensivos aos dependentes dos Servidores inativos e Pensionistas desde que contribuam para um fundo de custeio previdenciário próprio municipal e dos Vereadores que se encontrem licenciados, nos termos do inciso IV do parágrafo antecedente, observadas as disposições constantes dos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

ANEXO I: Os serviços de assistência médica, hospitalar e afins, de que trata a Lei nº 3811, de 2015, serão fornecidos mediante reembolso, descontado em folha de pagamento, obedecidos os parâmetros referidos na seguinte tabela:

SALÁRIO BASE	PERCENTUAL DO VALOR DO BENEFÍCIO A SER REEMBOLSADO
Até R$ 1.574,10	10%
De R$ 1.574,11 Até R$ 2.098,80	20%
De R$ 2.098,81 Até R$ 2.623,50	25%
De R$ 2.623,51 Até R$ 3.148,20	30%
De R$ 3.148,21 Até R$ 3.672,90	35%
De R$ 3.672,91 Até R$ 4.197,60	40%
A partir de R$ 4.197,61	50%

Art. 2º - Ficam ressalvados os direitos adquiridos dos atuais servidores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.234, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE FASE VERMELHA A PARTIR DO DIA 06 DE MARÇO DE 2021 ATÉ 19 DE MARÇO DE 2021 E OUTRAS DETERMINAÇÕES.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A partir da zero hora do próximo dia 06 até às 23h59 do dia 19 de março de 2021, fica o município de Amparo classificado na Fase Vermelha do Plano São Paulo de combate à COVID-19.

Parágrafo Único As determinações do Governo de São Paulo serão seguidas, observadas as seguintes regras específicas:

I- As academias poderão realizar treino individualizado, desde que o aluno tenha uma declaração do médico, atestado ou laudo que comprove a necessidade de prática de exercícios físicos para tratamento de saúde;

II- As atividades essenciais de alimentação como supermercados e padarias deverão encerrar suas atividades até às 21h00;

III- O comércio poderá fornecer produtos mediante as modalidades: “delivery” (entrega) e “take away” (retirada) de segunda à sexta feira das 09h às 18h e nos sábados

IV- das 09h às 14h;

V- As atividades de restaurantes e lanchonetes poderão ocorrer por meio de delivery de forma ininterrupta;

VI- Os drive-trhu de alimentação devem ser encerrados até às 20h00.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 170 DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, AILTON DE CARVALHO BARRIOS, matrícula 12616, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 171 DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, VINICIO HENRIQUE BROLESI FUSETTO, matrícula 9411, para exercer a função de confiança de Inspetor da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 172 DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, HELOISA BALDASSO, matrícula 12047, para exercer a função de confiança de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 173, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2021, ao servidor JULIANO CRISTIAN BRUNETTO JACOMASSO portador do RG nº 27.233.277-X e do CPF nº 248.051.918-05, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 174 DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de março de 2021, a Portaria nº 076 de 01 de junho de 2020, que designou ANNA CAROLINA LIMA GRITTI, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 175 DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar, a partir de 01 de março de 2021, a Portaria nº 076 de 01 de junho de 2020, que designou MARISA LEANDRO DOS SANTOS LUCAS, para exercer função gratificada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 176, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2021, ao servidor ALFREDO CARLOS DE OLIVEIRA CARDOZO portador do RG nº 21.986.527 e do CPF nº 187.822.938-99, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o

respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 177, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2021, ao servidor LUIS DONISETE DE GODOI portador do RG nº 27.233.231-8 e do CPF nº 172.699.998-05, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 178, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de março de 2021, ao servidor PAULO CESAR DE GODOI portador do RG nº 30.726.424-5 e do CPF nº 265.869.278-11, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 179, DE 01 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Cessar a partir de 28 de fevereiro de 2021, DANIEL FERREIRA DOS REIS, matrícula 8466, da função de confiança de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria 096 de 02 de junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 01 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 180 DE 02 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Nomear, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, ANNA CAROLINA LIMA GRITTI, matrícula 12334, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de março de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 181, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 02 de março de 2021, ao servidor FABIO MAURICIO POZZEBON portador do RG nº 25.063.636-0 e do CPF nº 184.278.018-23, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 182, DE 02 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 02 de março de 2021, a servidora DEBORA CRISTINA ALAMINO portadora do RG nº 20.891.079-7 e do CPF nº 137.972.778-22, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 02 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 183 DE 03 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 03 de março de 2021, a servidora MARIA DE FATIMA TORTORELLA POSTALI portadora do RG nº 12.947.903-2 e do CPF nº 015.888.458-26, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 03 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 03 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

.....

CONTRATO Nº 41/2021
Autorizado no
Processo de Compra Nº 8830-8/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA RÁPIDO FÊNIX VIAÇÃO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NECESSÁRIO AO DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS RESIDENTES FORA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 8830-8/2020, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA: RÁPIDO FÊNIX VIAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 07.022.473/0001-39

CONTRATO N°. 041/2021

DATA DA ASSINATURA: 04.01.2021

VIGÊNCIA: 6 meses, de 04/01/2021 a 03/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

VALOR: R$ 13.659,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

AMPARO, 04 DE JANEIRO DE 2020.

INSTRUMENTO Nº 046/2021
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 8831-6/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, NECESSÁRIO AO DESLOCAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS FORA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.

CONTRATADA: RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 07.022.473/0001-39

CONTRATO N° 046/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES, DE 29/01/2021 À 28/07/2021.

VALOR: R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).

AMPARO, 29 DE JANEIRO DE 2021.

ADITAMENTO Nº 003
Autorizado no
Processo Licitatório nº 12068/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, CELEBRADO AOS 02/02/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP., ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ATENDER AO POLO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – UNIVESP (UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO) NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: A2 WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.

CNPJ Nº: 04.121.167/0001-61

CONTRATO Nº: 083/2018 - ADITAMENTO Nº 003

DATA DA ASSINATURA: 01.02.2021

PRAZO: 12 (doze) meses, de 03.02.2021 à 02/02/2022.

VALOR MENSAL: R$ 6.783,00 – Total: R$ 81.396,00.

AMPARO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADITAMENTO Nº 004
Autorizado no
Processo de Compra nº 13761/2019

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2019 – CELEBRADO AOS 02/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA MARIA BEATRIZ MOURA DE SOUZA 45150310824, PARA MINISTRAR AULAS DE INFORMÁTICA PARA CAPACITAR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: MARIA BEATRIZ MOURA DE SOUZA

CNPJ Nº: 35.471.250/0001-94

CONTRATO Nº 241/2019

ADITAMENTO Nº 004

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021

VIGÊNCIA: 3 meses, de 27/02/2021 à 26.05.2021.

VALOR: R$ 3.000,00.

AMPARO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso I do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação de clínica especializada em tratamento médico hospitalar – ASSOCIAÇÃO ESPIRITA JESUS E CARIDADE, para o paciente M. D. F. M., conforme decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1001207-29.2015.8.26.0022, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se

Amparo, 04 de março de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO EM 04 DE MARÇO DE 2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., para aquisição de 256 MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS DESCARTÁVEIS, no valor total de R$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), para os Serviços de Saúde e Pólos de Atendimento de enfrentamento à COVID 19.

Publique-se

Amparo, 26 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

Onde se lê:

256 máscaras

Leia-se:

256.000 máscaras

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a DISPENSA de licitação para contratação da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, para aquisição de BOMBA DE INSULINA e INSUMOS, no valor total de R$ 29.939,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais), em favor da paciente K.B. em atendimento ao Processo Judicial nº 1003680-12.2020.8.26.0022.

Publique-se

Amparo, 04 de março de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

INSTRUMENTO Nº 058/2021

Autorizado no Processo Administrativo nº 8786-2/2020

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). Letícia Giovana Lazari Perim, PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de Professor de Educação Básica I - Art. 37, IX, C.F

INSTRUMENTO Nº059/2021

Autorizado no Processo Administrativo nº 8786-2/2020

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E SR(A). TAIS RODRIGUES , PARA EXERCER A FUNÇÃO TEMPORÁRIA de Professor de Educação Básica I - Art. 37, IX, C.F

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

DECRETO Nº 6207, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.116_2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 61.662,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais), na forma discriminada na Certidão de no. 005 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 005 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.116_2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 313.850,58 (trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 006 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 006 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 01 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6219, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.116_2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 541.195,52 (quinhentos e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 007 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 007 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.116_2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.923.642,62 (dois milhões novecentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 008 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes de excesso de arrecadação apurado para o exercício nas receitas vinculadas discriminadas na Certidão de no. 008 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 15 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 15 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6222, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.116_2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.746.436,95 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), na forma discriminada na Certidão de no. 009 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço de 2020 nas fontes vinculadas e valores presentes na Certidão de no. 009 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 19 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6227, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.146 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 1º da Lei municipal nº 4.146_2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na forma discriminada na Certidão de no. 010 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 010 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CANCELAMENTO "EX OFICIO"

Comunicamos que a empresa CONSAT PREV - CONSULTORIA E ASSESSORIA TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA S/S LTDA CNPJ - 01.978.695/0001-43, teve sua inscrição municipal nº 017.168 cancelada, "ex officio", com data de 05 de março 2021, conforme informação constante nos autos do processo administrativo nº 8865-0/2017.

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 005
Data: 01/02/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6207/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	328	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	604,00	TRANSFERÊNCIA	329	12.03.15.452.0036.2.201.339039.01.1100000
2	185	09.04.15.452.0038.2.300.339030.01.4000001	50.000,00	TRANSFERÊNCIA	186	09.04.15.452.0038.2.300.339039.01.4000001
3	503	13.07.10.303.0030.2.109.339039.01.3100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	499	13.07.10.303.0030.2.109.339030.01.3100000
4	199	10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.2200000	8.000,00	TRANSFERÊNCIA	196	10.02.12.361.0022.2.011.339030.01.2200000
7	192	10.01.12.122.0039.2.001.339039.01.1100000	1.700,00	TRANSFERÊNCIA	193	10.01.12.122.0039.2.001.339040.01.1100000
8	463	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	358,00	TRANSFERÊNCIA	462	13.07.10.302.0029.2.105.339036.01.3100000

Total Decreto..... 61.662,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	61.662,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 006
Data: 01/02/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6208/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: 20%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	493	13.07.10.303.0030.2.108.339030.05.3020026	100.000,00	TRANSPOSIÇÃO	458	13.07.10.302.0029.2.104.335039.05.3050003
2	511	14.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000	13.704,00	REMANEJAMENTO	81	04.02.04.126.0010.2.001.339039.01.1100000
3	718	19.02.18.541.0035.2.001.449052.01.1100000	5.200,00	TRANSPOSIÇÃO	717	19.02.18.541.0035.2.001.339039.01.1100000
4	761	05.05.04.123.0013.2.001.339093.02.0000000	67.842,45	REMANEJAMENTO	218	10.02.12.365.0021.1.011.449051.02.0000000
5	668	17.02.27.812.0019.2.001.449052.01.1100000	1.651,73	TRANSPOSIÇÃO	664	17.02.27.812.0019.2.001.339039.01.1100000
6	768	10.03.12.306.0059.2.001.449052.01.3120006	1.200,60	TRANSPOSIÇÃO	292	10.03.12.306.0059.2.001.339030.01.1100000
7	463	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	40.000,00	TRANSPOSIÇÃO	453	13.07.10.302.0029.2.103.339030.01.3100000
10	328	12.03.15.452.0036.2.201.339030.01.1100000	50.000,00	TRANSPOSIÇÃO	340	12.05.15.452.0036.2.001.339030.01.1100000
11	383	13.01.10.305.0061.2.214.339039.05.0000000	15.072,00	TRANSPOSIÇÃO	380	13.01.10.305.0061.2.214.335039.05.0000000
12	755	15.02.08.244.0061.2.214.339039.01.3120006	6.000,00	TRANSPOSIÇÃO	521	15.01.04.122.0039.2.001.339039.01.5100000
13	767	13.01.10.305.0061.2.214.449052.05.0000000	11.400,00	TRANSPOSIÇÃO	380	13.01.10.305.0061.2.214.335039.05.0000000
14	73	04.01.04.122.0039.2.001.449052.01.1100000	500,00	TRANSPOSIÇÃO	70	04.01.04.122.0039.2.001.339030.01.1100000
15	199	10.02.12.361.0022.2.012.339039.01.2200000	400,00	TRANSPOSIÇÃO	196	10.02.12.361.0022.2.011.339030.01.2200000
16	739	24.02.13.695.0018.2.001.339030.01.1100000	879,80	TRANSPOSIÇÃO	738	24.02.13.695.0018.2.001.337170.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 006
Data: 01/02/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6208/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: 20%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	

Total Decreto..... 313.850,58

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	81.546,45
TRANSPOSIÇÃO	232.304,13

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 007
Data: 15/02/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6219/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: 20%

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
2	463	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	93.577,83	TRANSPOSIÇÃO	378	13.01.10.305.0032.2.120.339030.01.3100000
3	769	12.06.17.452.0036.2.001.337170.01.1100000	427.699,17	TRANSPOSIÇÃO	343	12.06.17.452.0036.2.001.339039.01.1100000
4	771	13.01.10.305.0061.2.214.335039.01.3120006	14.400,00	REMANEJAMENTO	108	05.05.04.123.0013.2.001.339039.01.1100000
5	510	14.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000	100,00	TRANSPOSIÇÃO	518	14.02.14.422.0006.2.001.339039.01.1100000
6	479	13.07.10.302.0031.2.113.339039.01.3100000	3.872,00	REMANEJAMENTO	72	04.01.04.122.0039.2.001.339039.01.1100000
7	718	19.02.18.541.0035.2.001.449052.01.1100000	1.098,00	TRANSPOSIÇÃO	716	19.02.18.541.0035.2.001.339036.01.1100000
8	743	24.02.13.695.0018.2.001.449052.01.1100000	448,52	TRANSPOSIÇÃO	741	24.02.13.695.0018.2.001.339039.01.1100000

Total Decreto..... 541.195,52

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	18.272,00
TRANSPOSIÇÃO	522.923,52

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 008
Data: 15/02/2021
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6221/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	770	13.01.10.305.0061.2.214.335039.02.3120033	2.880.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
2	458	13.07.10.302.0029.2.104.335039.05.3050003	43.642,62	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Total Decreto..... 2.923.642,62

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.923.642,62

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 009
Data: 19/02/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6222/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: SUPERÁVIT

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	772	13.06.10.301.0028.2.100.337104.95.3010005	246.436,95	SUPERAVIT FINANCEIRO		
2	774	13.07.10.302.0029.2.104.335039.95.3050003	1.500.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO		

Total Decreto..... 1.746.436,95

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
SUPERAVIT FINANCEIRO	1.746.436,95

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 010
Data: 26/02/2021
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6227/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4146 DE 25/02/2021.

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	459	13.07.10.302.0029.2.105.337104.01.3100000	100.000,00	REMANEJAMENTO	531	15.01.08.244.0039.2.215.339039.01.5100000
2	459	13.07.10.302.0029.2.105.337104.01.3100000	150.000,00	REMANEJAMENTO	741	24.02.13.695.0018.2.001.339039.01.1100000
3	459	13.07.10.302.0029.2.105.337104.01.3100000	150.000,00	REMANEJAMENTO	120	05.05.99.999.9999.9.999.999999.01.1100000

Total Decreto..... 400.000,00

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	400.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) é um espaço de articulação entre o Poder Público e a Sociedade Civil e que tem por objetivo, a deliberação, formulação e controle das ações em todos os níveis de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. E nesse momento busca compor o novo grupo que irá atuar nos próximos dois (02) anos, elegendo os representantes da Sociedade Civil para posteriormente juntar-se aos representantes indicados pelo Poder Público.

Abaixo estão relacionados os candidatos para a composição do Conselho Municipal.

A eleição ocorrerá no dia 18/03/2021 das 8h às 17h através do link:

https://www.amparo.sp.gov.br/eleicao-cmdca-escolha-dos-membros-da-sociedade-civil-bienio-2021-2023

Divulgação do resultado: 19/03/2021

Posse dos Membros eleitos: 25/03/2021

SEGMENTO: DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº INSCRIÇÃO: 14212

OSC: AFASCOM (LAR ESCOLA)

SEGMENTO: DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANDIDATA: JAQUELINE MARIA COLOMBO



Nº INSCRIÇÃO: 14472

OSC:ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)

SEGMENTO:DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANDIDATO:REGINALDO JOSÉ DA SILVA ROCHA



SEGMENTO: ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nº INSCRIÇÃO: 14387

OSC:SERVIÇO ESPÍRITA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA (SEPI)

SEGMENTO:ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA: ELAINE APARECIDA DE MORAES

X

Nº INSCRIÇÃO: 14397

OSC:ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE AMPARO (ASA)

SEGMENTO:ATENDI MENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA:MARINA FERNANDES DE CAMARGO



Nº INSCRIÇÃO: 14399

OSC:EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO AMPARO (EDUCANDÁRIO)
SEGMENTO:ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA:ALINE COZERO MACEDO



Nº INSCRIÇÃO: 14420

OSC:ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE (DAMAS)

SEGMENTO:ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA:GRAZIELA CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS



Nº INSCRIÇÃO: 14424

OSC:ASSOCIAÇÃO MULHER UNIMED AMPARO (AMU)

SEGMENTO:ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA:LYÉDE RUGGERO DE BARROS NÓBREGA



Nº INSCRIÇÃO: 14441

OSC:MOVIMENTO DE AÇÃO RURAL DO BAIRRO DO PANTALEÃO (MARP)

SEGMENTO:ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA:SANDRA MARIA MOZER CONSTANTINI



Nº INSCRIÇÃO: 14453

OSC:ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE AMPARO (GUARDA MIRIM)

SEGMENTO:ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA:MARIANA AFONSO BARBATO



Nº INSCRIÇÃO: 14474

OSC:CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

SEGMENTO: ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA:GRAZIELE MARTINS GUTIERREZ



Nº INSCRIÇÃO: 14476

OSC:ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE (ESPRO)
SEGMENTO: ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA:CAROLINA MARINHO NOBREGA DE ASSIS



Nº INSCRIÇÃO: 14477

OSC:CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA DE AMPARO (CRECHE SANTA RITA)

SEGMENTO:ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CANDIDATA:JOICE ROSA DE OLIVEIRA



ELEIÇÃO CMDCA - ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2021-2023

O processo eleitoral para escolha dos membros da Sociedade Civil conta com 12 inscritos. Estão divididos em 2 Segmentos. Caso queira consultar, os candidatos e suas respectivas identificações, encontram-se no site oficial da prefeitura. Para votar, o eleitor deve ter em mãos seu CPF e Título eleitoral. Apenas será considerado voto de título registrado no Cartório Eleitoral de Amparo (Zona 8ª, Seção 01 a 191). Importante preencher os dados corretamente e escolher um candidato por Segmento (Atendimento Social e Defesa dos Direitos). Concluindo, irá aparecer a mensagem "Voto realizado com sucesso".

NOME COMPLETO *

CPF *

Nº TÍTULO DE ELEITOR *

ZONA ELEITORAL *

SEÇÃO *

ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE *
Selecione o Candidato...

DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE *
Selecione o Candidato...

DEFESA DE TRABALHADORES VINCULADOS À QUESTÃO *
Selecione o Candidato...

ESTUDOS, PESQUISAS E FORMAÇÃO COM INTERVENÇÃO POLÍTICA NA ÁREA *
Selecione o Candidato...

DEFESA DA MELHORIA DE CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO *
Selecione o Candidato...

ENTIDADE ESTUDANTIL *
Selecione o Candidato...

ENVIAR

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

LICITAÇÃO: Processo nº 004447/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2021 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de hipoclorito de sódio para uso no tratamento de água voltada ao consumo humano, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. Participaram da presente licitação as empresas: GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, LW – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA e OCC QUIMICA LTDA. Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" da empresa declarada vencedora, sendo esta considerada habilitada. Assim, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto à respectiva empresa, conforme segue: LW – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – Valor Unitário: R$ 1,05 / Valor Total: R$ 787.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais). Publique-se.

Amparo, 01 de Março de 2021

TAUAN TEDESCHI BUZO.

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 004447/2020 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2021 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de hipoclorito de sódio para uso no tratamento de água voltada ao consumo humano, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante dos autos e com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.083 de 16/08/2006, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio constante neste processo, que ACOLHO E HOMOLOGO os atos praticados neste certame a favor da licitante em seu valor total global, conforme segue: LW – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais AUTORIZO o REGISTRO DE PREÇOS. Publique-se.

Amparo, 04 de Março de 2021

SERGIO SCABORA

Superintendente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)